



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2018, FIRMADO ENTRE A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E A EMPRESA AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP**

**PROCESSO Nº: 00410-00002235/2018-51**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0103/2018**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Ao **nono** dia do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezoito**, na Subsecretaria de Compras Governamentais do Distrito Federal, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, sala 500, Brasília – DF, o Subsecretário de Compras Governamentais, **Leonardo Rodrigo Ferreira** e o Coordenador de Gestão de Suprimentos, **Whesley Fernandes Henrique**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Distrital n.º 2.340/99, Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, Decreto n.º 39.103, de 06 de junho de 2018, publicado no DODF n.º 107, de 07/07/2018 e as demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM FIRMAR TERMO ADITIVO com a empresa **AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ: 15.449.518/0001-84, neste ato representada por **LEONARDO LIMA DE ALMEIDA**, CPF: 703.494.791-00, de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo visa formalizar o registro dos itens adjudicados e homologados (inclusive os de cadastro reserva) à **AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP**, conforme abaixo:

**LICITANTE VENCEDOR**

**Empresa:** AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP

**CNPJ:** 15.449.518/0001-84

**Endereço:** ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 02 PRO-DF P SUL - CEILÂNDIA-DF

**CEP:** 72.237-140 **Telefone:** (61) 3253-6110

**E-mail:** [comercialaaz@gmail.com](mailto:comercialaaz@gmail.com)

**Banco:** 070 – Banco Regional de Brasília **Agência:** 053 **C/C:** 0588650

**Representante Legal:** Leonardo Lima de Almeida

**RG:** 2.039.816 SSP-DF

**CPF:** 703.494.791-00

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	315	un p/ cota	DOWNLIGHT DE LED, Descrição: quadrada, potência de 19W, fluxo luminoso de 2.135lm, fecho de 89º, temperatura de cor de 4.000K, IRC maior que 80, IP 20, de embutir, corpo e refletores em alumínio com pintura branca micro texturizada, tinta pó poliéster de alta resistência, difusor translúcido, leitoso, driver multitensão não dimerizável com alto fator de potência e baixo THD. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0335.000001-02	lumicenter	R\$359,90	R\$113.368,50
8	947	un	DOWNLIGHT DE LED, Descrição: quadrada, potência de 19W, fluxo luminoso de 2.135lm, fecho de 89º, temperatura de cor de 4.000K, IRC maior que 80, IP 20, de embutir, corpo e refletores em alumínio com pintura branca micro texturizada, tinta pó poliéster de alta resistência, difusor translúcido, leitoso, driver multitensão não dimerizável com alto fator de potência e	lumicenter	R\$359,90	R\$340.825,30

			baixo THD. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0335.000001-01			
18	11.021	un	LÂMPADA DE LED,Descrição: de alta potência, 40w, bivolt, temperatura de cor de 3500 a 6500k, base E-27, IP 20. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0334.000012-01	avant	R\$54,48	R\$600.424,08
19	3.673	un p/ cota	LÂMPADA DE LED,Descrição: de alta potência, 40w, bivolt, temperatura de cor de 3500 a 6500k, base E-27, IP 20. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0334.000012-02	avant	R\$54,48	R\$200.105,04
37	249	un	LUMINÁRIA DE SOBREPOR,Material: Metal, Tipo: Calha chanfrada, Quantidade Lâmpadas: 01, Potência: 20 W, Cor: Branca, Características Adicionais: Com suporte pé-de-galinha, parafuso e porca. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0036.000018-01	lumepetro	R\$27,95	R\$6.959,55
40	1.840	un	LUMINÁRIA DE SOBREPOR,Material: Metal, Tipo: Calha chanfrada, Quantidade Lâmpadas: 02, Potência: 40 W, Cor: Branca, Características Adicionais: Com suporte pé-de-galinha, parafuso e porca. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0036.000021-01	lumepetro	R\$27,50	R\$50.600,00
42	718	un	LUMINÁRIA,Características Técnicas Mínimas: de LED, corpo e difusor em policarbonato, equipado com cabo PP de duplo isolamento, driver interno isolado, potência de 32W, temperatura de cor de 6.500k, bivolt automático, IP 65, IRC maior que 70%. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0247.000016-01	avant	R\$71,00	R\$50.978,00
43	239	un p/ cota	LUMINÁRIA,Características Técnicas Mínimas: de LED, corpo e difusor em policarbonato, equipado com cabo PP de duplo isolamento, driver interno isolado, potência de 32W, temperatura de cor de 6.500k, bivolt automático, IP 65, IRC maior que 70%. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0247.000016-02	avant	R\$71,00	R\$16.969,00
49	2.333	un	REATOR PARTIDA RÁPIDA,Quantidade Lâmpadas: 2, Potência: 2 x 20w, Tensão: 220v. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0054.000022-01	topline	R\$15,71	R\$36.651,43
50	1.315	un	REATOR PARTIDA RÁPIDA,Quantidade Lâmpadas: 2, Potência: 2 x 32w, Tensão: 220v. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0054.000024-01	topline	R\$14,50	R\$19.067,50
51	5.638	un	REATOR PARTIDA RÁPIDA,Quantidade Lâmpadas: 2, Potência: 2 x 40w, Tensão: 220v. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0054.000023-01	topline	R\$15,29	R\$86.205,02
52	1.879	un p/ cota	REATOR PARTIDA RÁPIDA,Quantidade Lâmpadas: 2, Potência: 2 x 40w, Tensão: 220v. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0054.000023-02	topline	R\$15,29	R\$28.729,91
54	380	un p/ cota	REFLETOR,Descrição: de LED, potência de 100W, bivolt, luz branco frio, fluxo luminoso de 8.000 a 10.000lm, ângulo de luz de 120º, confeccionado em alumínio preto, grau de proteção IP66. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0330.000004-02	lcq	R\$131,39	R\$49.928,20
55	1.185	un	REFLETOR,Descrição: de LED, potência de 50W, bivolt, luz branco frio, fluxo luminoso de 4.000 a 5.000lm, ângulo de luz de 120º, confeccionado	lcq	R\$67,49	R\$79.975,65

		em alumínio preto, grau de proteção IP66. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0330.000003-01		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$1.680.787,18</b>

### CADASTRO RESERVA

<b>Empresa:</b> AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP <b>CNPJ:</b> 15.449.518/0001-84 <b>Endereço:</b> ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 02 PRO-DF P SUL - CEILÂNDIA-DF <b>CEP:</b> 72.237-140 <b>Telefone:</b> (61) 3253-6110 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:comercialaaz@gmail.com">comercialaaz@gmail.com</a> <b>Banco:</b> 070 – Banco Regional de Brasília <b>Agência:</b> 053 <b>C/C:</b> 0588650 <b>Representante Legal:</b> Leonardo Lima de Almeida <b>RG:</b> 2.039.816 SSP-DF <b>CPF:</b> 703.494.791-00						
Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	1.489	un	LUMINÁRIA DE SOBREPOR,Material: Metal, Tipo: Calha chanfrada, Quantidade Lâmpadas: 02, Potência: 20 W, Cor: Branca, Características Adicionais: Com suporte pé-de-galinha, parafuso e porca. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0036.000020-01	LUMEPETRO	R\$27,90	R\$41.543,10
41	613	un p/ cota	LUMINÁRIA DE SOBREPOR,Material: Metal, Tipo: Calha chanfrada, Quantidade Lâmpadas: 02, Potência: 40 W, Cor: Branca, Características Adicionais: Com suporte pé-de-galinha, parafuso e porca. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0036.000021-02	LUMEPETRO	R\$27,40	R\$16.796,20
53	1.142	un	REFLETOR,Descrição: de LED, potência de 100W, bivolt, luz branco frio, fluxo luminoso de 8.000 a 10.000lm, ângulo de luz de 120º, confeccionado em alumínio preto, grau de proteção IP66. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0330.000004-01	LCQ	R\$131,39	R\$150.047,38
56	394	un p/ cota	REFLETOR,Descrição: de LED, potência de 50W, bivolt, luz branco frio, fluxo luminoso de 4.000 a 5.000lm, ângulo de luz de 120º, confeccionado em alumínio preto, grau de proteção IP66. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0330.000003-02	LCQ	R\$67,49	R\$26.591,06
<b>TOTAL</b>					<b>R\$234.977,74</b>	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Federal nº 8.666/1993 (art. 65) dispõe que "Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...] / I - por acordo das partes: [...] b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários".

O Decreto 39.103/2018 (art. 12, § 3º) dispõe que "Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993".

O presente Termo Aditivo diz respeito aos itens sobrestados em razão de pendência fiscal da empresa adjudicatária junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), sanada na data de 09 de novembro de 2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços e do Edital.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Subsecretaria de Compras Governamentais do Distrito Federal, na qualidade de Órgão Gerenciador, fica incumbida de efetuar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), conforme disposto no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**Leonardo Lima de Almeida**

AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP

Licitante Vencedor

**Whesley Fernandes Henrique**

Coordenador de Gestão de Suprimentos

**Leonardo Rodrigo Ferreira**

Subsecretario de Compras Governamentais

#### Testemunhas:

**Paulo Roberto Ramos Silva**

Matrícula n.º 174.454-2

**Livia Maria da Silva Lima**

Matrícula n.º 172.721-4



Documento assinado eletronicamente por **WHESLEY FERNANDES HENRIQUE - Matr.0268930-8, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 09/11/2018, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 09/11/2018, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Matr. 0172721-4, Gerente de Gestão de Atas**, em 09/11/2018, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 09/11/2018, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Matr.0269666-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 09/11/2018, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=14913993](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14913993) código CRC= **F1DC8B03**.



## SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 0002-000015/2017: Considerando as instruções contidas no referido processo e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos n.º 86 e 88A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 14.357,46 (quatorze mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), em favor do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, inscrito no CNPJ sob o número: 00.414.607/0001-18, para fazer face ao ressarcimento de salários e encargos sociais pela cessão do servidor ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA à Governadoria do Distrito Federal, no período de 20/12/2016 a 31/12/2016, condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7101 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. Mario Ribeiro - Subsecretário de Administração Geral.

PROCESSO SEI-DF: 0002-000550/2016: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos n.º 86 e 88A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 85.298,76 (oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), em favor da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PM/DF - FUNDO CONSTITUCIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.448.380/0001-45, para fazer face ao pagamento de ressarcimento de salários e encargos sociais, pela cessão do servidor NEY DE OLIVEIRA FILHO à este Órgão, no período de janeiro a dezembro/2015, condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7101 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. Mario Ribeiro - Subsecretário de Administração Geral.

PROCESSO SEI-DF: 0002-000544/2016: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos n.º 86 e 88A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 98.147,81 (noventa e oito mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), em favor da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PM/DF - FUNDO CONSTITUCIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.448.380/0001-45, para fazer face ao pagamento de ressarcimento de salários e encargos sociais, pela cessão do servidor FABIO COSTA DA SILVA à Secretaria de Estado Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, durante o período de janeiro a dezembro/2015, condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7101 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. Mario Ribeiro - Subsecretário de Administração Geral.

PROCESSO SEI-DF: 0002-000547/2016: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos n.º 86 e 88A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e a AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 80.397,76 (oitenta mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), em favor da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PM/DF - FUNDO CONSTITUCIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.448.380/0001-45, para fazer face ao pagamento de ressarcimento de salários e encargos sociais, pela cessão da servidora KEILA TELES DA SILVA à este Órgão, no período de janeiro a dezembro/2015, condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7101 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. Mario Ribeiro - Subsecretário de Administração Geral.

PROCESSO SEI-DF: 0002-000551/2016: Considerando as instruções contidas no referido processo e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos n.º 86 e 88A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 72.512,04 (setenta e dois mil, quinhentos e doze reais e quatro centavos), em favor da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PM/DF - FUNDO CONSTITUCIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.448.380/0001-45, para fazer face ao pagamento de ressarcimento de salários e encargos sociais, pela cessão do servidor PAULO JAIRO AGUIAR AQUINO à Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de maio a dezembro/2015, condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7101 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. Mario Ribeiro - Subsecretário de Administração Geral.

PROCESSO SEI-DF: 0002-000542/2016: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos n.º 86 e 88A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 78.351,18 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), em favor da POLÍCIA MILITAR DO

DISTRITO FEDERAL - PM/DF - FUNDO CONSTITUCIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.448.380/0001-45, para fazer face ao pagamento de ressarcimento de salários e encargos sociais, pela cessão do servidor CRISTIANO ILINEU BANDEIRA BAPTISTA à Governadoria do Distrito Federal, durante o período de setembro a dezembro/2015, condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7101 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. Mario Ribeiro - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃOSUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRASAVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018 UASG 925041

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Scorpion Informatica Eireli, no valor total de R\$ 574,84; Portela Logística e Construções Eireli, no valor total de R\$ 2.094,91; Netminas Comercio de Informatica Eireli, no valor total de R\$ 11.706,00; SVR Tecnologia Ltda, no valor total de R\$ 5.733,00; Pawtec Comercio de Produtos de Informatica Ltda, no valor total de R\$ 46.232,75; Pedro Pereira Lopes Meirelles Padilha, no valor total de R\$ 6.280,00. Processo nº 151.00000114/201836. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2018.

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Ledluz Indústria e Comércio LTDA - EPP, com valor total de R\$ 180.938,34, referente aos itens 01, 03, 13, 16, 18, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 46, 47, 53, 54, 57, 62 e 63. Processo (SEI) nº. 00410-00002268/2018-09. Demais informações no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento) ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2018

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

## À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018

Processo SEI nº 00410-00002235/2018-51, Pregão Eletrônico nº 0103/2018. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 09/11/2018. Objeto: formalizar o registro dos itens adjudicados e homologados (inclusive os de cadastro reserva) à AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no edital e na Ata de Registro de Preços. Empresa: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal ([www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

## CONVOCAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0122/2018, relativo ao registro de preços visando a eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, objeto do processo SEI nº 00410-00008120/2018-70, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: RR CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.156.088/0001-63, SERVARIIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.214.634/0001-80, SLG COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 26.263.549/0001-62 e ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CNPJ: 30.180.944/0001-59 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 9010/2018, até o dia 16 de novembro de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA

Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE GESTÃO DO RITO ESPECIALAVISO DE COBRANÇA DE TRIBUTOS Nº 04/2018  
RITO ESPECIAL DO ICMS E ISS.

O GERENTE DE GESTÃO DO RITO ESPECIAL DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 45 do Decreto nº 35.565/2014, torna público aos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, que a partir de 01/12/2018 efetuará a inscrição em dívida ativa e/ou no Sistema de Lançamento de Créditos (SISLANCA) dos valores incontroversos declarados no Livro Fiscal Eletrônico (LFE) e em Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS - Substituição Tributária (GIA-ST), dos períodos de maio e junho de 2018 e, em procedimento extraordinário, dos exercícios de 2014 a 2016, cujos valores não foram recolhidos na forma da legislação tributária.



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2018, FIRMADO ENTRE A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E A EMPRESA LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**PROCESSO Nº:** 00410-00002235/2018-51

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 0103/2018

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Ao **décimo nono** dia do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezoito**, na Subsecretaria de Compras Governamentais do Distrito Federal, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, sala 500, Brasília – DF, o Subsecretário de Compras Governamentais, **Leonardo Rodrigo Ferreira** e o Coordenador de Gestão de Suprimentos, **Whesley Fernandes Henrique**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Distrital n.º 2.340/99, Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, Decreto n.º 39.103, de 06 de junho de 2018, publicado no DODF n.º 107, de 07/07/2018 e as demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM FIRMAR TERMO ADITIVO com a empresa **EMPRESA LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 12.072.665/0001-90, neste ato representada por **FERNANDO DE SOUZA URZEDA**, CPF: 633.989.151-91, de acordo com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo visa formalizar o registro dos itens de cadastro reserva à **EMPRESA LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, conforme abaixo:

### CADASTRO RESERVA

<b>Empresa:</b> LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA <b>CNPJ:</b> 12.072.665/0001-90 <b>Endereço:</b> Av. Veneza, s/n, sala 03, Quadra 29, Lote 3/4, Jardim Europa – Goiânia - GO <b>CEP:</b> 74324-100 <b>Telefone:</b> (62) 3238-8300, 8445-2200 <b>E-mail:</b> licitacao@grupof8.com.br <b>Banco:</b> 104 – Caixa Econômica Federal <b>Agência:</b> 0996 <b>C/C:</b> 17320 OP. 003 <b>Representante Legal:</b> Fernando de Souza Urzeda <b>RG:</b> 3250387 - 3169081 SPTC-GO <b>CPF:</b> 633.989.151-91						
Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

22	2.135	un p/ cota	LÂMPADA DE LED, Descrição: potência de 10W, bivolt, IRC maior ou igual a 80%, temperatura de cor de 3500 a 5000 k, base E-27. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0334.000002-02	Empalux	R\$10,25	R\$21.883,75
<b>TOTAL</b>					<b>R\$21.883,75</b>	

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei Federal nº 8.666/1993 dispõe que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - (...)

II - por acordo das partes:

a) (...)

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Já o Decreto Distrital nº 39.103/2018 (art. 12, § 3º) dispõe que:

Art. 12. (...)

§3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços e do Edital.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Subsecretaria de Compras Governamentais do Distrito Federal, na qualidade de Órgão Gerenciador, fica incumbida de efetuar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), conforme disposto no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**Fernando de Souza Urzeda**

LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Licitante Cadastro Reserva

**Whesley Fernandes Henrique**

Coordenador de Gestão de Suprimentos

**Leonardo Rodrigo Ferreira**

Subsecretario de Compras Governamentais

## Testemunhas:

**Paulo Roberto Ramos Silva**

Matrícula n.º 174.454-2

**Lívia Maria da Silva Lima**

Matrícula n.º 172.721-4



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE SOUZA URZEDA, Usuário Externo**, em 20/11/2018, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Matr. 0172721-4, Gerente de Gestão de Atas**, em 20/11/2018, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 20/11/2018, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WHESLEY FERNANDES HENRIQUE - Matr.0268930-8, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 20/11/2018, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Matr.0269666-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 20/11/2018, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **15300802** código CRC= **5B0E9DD5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8457

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018**

Processo: 00410-00002235/2018-51, Pregão Eletrônico n.º 0103/2018, HOMOLOGADO complementarmente em 14 de novembro de 2018, Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material elétrico e eletrônico a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 20/11/2018, Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.072.665/0001-90, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 35, 36, 46 e 57. Cadastro Reserva: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 09 e 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal ([www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018**

Processo: 00410-00002268/2018-09, Pregão Eletrônico n.º 0109/2018, HOMOLOGADO complementarmente em 14 de novembro de 2018, Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material elétrico e eletrônico a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 20/11/2018, Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.072.665/0001-90, itens 01, 03, 13, 16, 18, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 46, 47, 53, 54, 57, 62 e 63; AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 10, 11, 17, 34, 35, 36, 37 e 52. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal ([www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018**

Processo: 00410-00002235/2018-51, Pregão Eletrônico n.º 0103/2018, Assinatura do 2º Termo Aditivo: 20/11/2018, Objeto: formalizar o registro dos itens de cadastro reserva, mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no edital e na Ata de Registro de Preços. Empresa: LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.072.665/0001-90, item 22. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal ([www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9010/2018**

Processo: 00410-00008120/2018-70, Pregão Eletrônico n.º 0122/2018, Assinatura do 1º Termo Aditivo: 20/11/2018, Objeto: formalizar o registro dos itens de cadastro reserva, mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no edital e na Ata de Registro de Preços. Empresa: SLG COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 26.263.549/0001-62, itens 04 e 05. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal ([www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB - 2018/031**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. Ata de Registro de Preço BRB - 2018/031. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 041/2018. Objeto: Prestação de serviços de revestimentos de pisos em diversas dependências do BRB, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Vigência 20/11/2018 à 20/11/2019. Valor global: R\$ 4.551.577,77 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz, e pela Contratada: Anderson Luiz Dourado de Lima. Processo n.º: 702/2018. JEAN FELIPPE MAZEPAS - Gerente de Área

**SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio à FUNDAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC, projeto "4º Congresso UnB de Contabilidade e Governança e 1º Congresso UnB de iniciação Científica em Contabilidade e Governança" pelo valor global de R\$20.000,00 (vinte mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 19/11/2018 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRES/SUMAR/GEPAR-2018/085. Contrato: 2018/216. Assinatura: 19/11/2018. Vigência: 150 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Edson Paulo da Silva. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 1.159/2018.

**BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A. torna público o Edital de Pregão Eletrônico n.º 011/2018 cujo o objeto é contratação de empresa especializada na implantação do Programa de Gestão Documental em consonância com a Lei n.º 10.520/2002. Data de início do recebimento das Propostas: 21/11/2018. Data da Sessão Pública: 03/12/2018 às 10h00. Local de realização: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Local de retirada do Edital: gratuitamente no site da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. no sítio [www.segurosbrb.com.br](http://www.segurosbrb.com.br). Processo n.º 2188/2016.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
Presidente da Comissão

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A. torna público o Edital de Pregão Eletrônico n.º 015/2018 cujo o objeto é contratação de empresa especializada para renovação da subscrição de licenças VWare vSphere e vCenter em consonância com a Lei n.º 10.520/2002. Data de início do recebimento das Propostas: 21/11/2018. Data da Sessão Pública: 04/12/2018 às 10h00. Local de realização: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Local de retirada do Edital: gratuitamente no site da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. no sítio [www.segurosbrb.com.br](http://www.segurosbrb.com.br). Processo n.º 2144/2016.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 060.002.449/2016 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 063/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 063/2017-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ n.º 26.921.908/0001-02. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 05, 06, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 76.497,00. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUÊS e PAULA RIBEIRO.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria n.º 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF n.º 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 257/2017, 406/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200  
Ata n.º 257/2017, PROCESSO 060.011.597/2014 - PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA  
Ata n.º 406/2018, PROCESSO 00060-00335516/2018-96 - DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 482/2018 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular do medicamento PIPERACILINA + TAZOBACTAN PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 4,0 G + 500 MG FRASCO AMPOLA e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00398918/2018-00. Total de 13 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 45.999.747,8900. Cadastro das Propostas: a partir de 21/11/2018. Abertura das Propostas: 04/12/2018, às 10 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 483/2018 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de alimentos para fins especiais, na dispensação aos pacientes cadastrados no Programa de Terapia de Nutrição Enteral Domiciliar (PTNED), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060.00098609/2018-24. Total de 22 itens (ampla concorrência e cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 7.750.307,3140. Cadastro das Propostas: a partir de 21/11/2018. Abertura das Propostas: 04/12/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 484/2018 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição do material de consumo: Equipos para Bomba de Infusão com parametrização de necessidade exclusiva para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com fornecimento de Bombas de Infusão em regime de comodato, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00035071/2018-47. Total de 01 Lote/item (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 1.244.098,38. Cadastro das Propostas: a partir de 21/11/2018. Abertura das Propostas: 06/12/2018, às 08 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 485/2018 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular de frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º 00060-00408654/2018-00. Total de 6 itens (ampla concorrência e cota para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.989.016,7292. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 21/11/2018. Abertura das Propostas: 4/12/2018 às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 486/2018 - UASG 926119**

Objeto: aquisição de fio de sutura de glicolida + lactida trançado 2-0, 70cm, em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º 00060.00419166/2018-10. Total de 2 itens



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 0060/2018

Planos de Suprimentos: 0074/2018

Processo SEI N.º: 00410-00002235/2018-51

Pregão Eletrônico N.º: 0103/2018

Validade: 12 (DOZE) meses improrrogáveis, a partir da publicação no DODF.

Ao **quinto** dia do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezoito**, na Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, sala 500, Brasília – DF, o Subsecretário de Compras Governamentais, **Leonardo Rodrigo Ferreira**, e o Coordenador de Gestão de Suprimentos, **Whesley Fernandes Henrique**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Distrital n.º 2.340/99, Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, Decreto n.º 39.103, de 06 de junho de 2018, publicado no DODF n.º 107, de 07/07/2018 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º **0103/2018**, publicado no DODF n.º **195, de 11 de outubro de 2018, página n.º 67** e a respectiva homologação no processo SEI n.º **00410-00002235/2018-51, conforme Nota Técnica n.º 237/2018 - SEPLAG/SCG/AGERO, RESOLVE(M)** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas **anuais**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) nos itens/lotes, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

**1.1** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **eventual aquisição de material elétrico e eletrônico**, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º **0103/2018**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) licitante(s).

**1.2** O Sistema de Registro de Preços (SRP) não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** O registro de preços formalizado na presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses improrrogáveis**, contados a partir da publicação no DODF.

### CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Coordenação de Gestão de Suprimentos, conforme Decreto n.º 39.103/2018.

### CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a contratação do respectivo objeto, pela administração direta e indireta do Distrito Federal (artigos 2º e 3º do Decreto n.º 32.716/2011), nos termos do Decreto n.º 39.103/2018.

**4.2.** A utilização referida neste item, por parte dos órgãos participantes, só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

## **CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** O preço ofertado, especificação e contratação média (mensal, semestral, anual), empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente Ata.

**5.2.** Os licitantes que cumprirem os requisitos para formação do Cadastro Reserva, na forma disposta no inciso II, art. 11, do Decreto nº 39.103/2018, terão seus preços registrados, de acordo com a ordem de classificação, sendo convocados, juntamente com as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**5.3.** A contratação com fornecedor do Cadastro Reserva ocorrerá somente no caso de exclusão do adjudicatário, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 39.103/2018, sendo respeitada, em qualquer caso, a ordem de classificação.

## **CLÁUSULA VI - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO MATERIAL**

**6.1.** O local de execução do serviço/entrega do material será de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **0103/2018**, a contar da data da assinatura do contrato, de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante, observando os prazos determinados no aludido edital.

## **CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

**7.2.** Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho os documentos abaixo relacionados:

I- Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**7.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**7.4.** Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II - Se o valor da multa for superior ao valor devido pela não entrega do material/prestação do serviço, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**7.5.** Às empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o

número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

## **CLÁUSULA VIII – DO CONTRATO**

**8.1.** Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Subsecretaria de Compras Governamentais, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

**8.2.** Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia; ou,

III - fiança bancária.

**8.2.1.** A garantia não excederá a **2% (dois por cento)** do valor do contrato (Lei n.º 8.666/93, art. 56, § 2.º), conforme previsto no Edital de Pregão Eletrônico n.º **0103/2018**.

**8.2.2.** A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

**8.2.3.** Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

**8.2.3.1.** somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

**8.2.3.2.** poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

**8.2.3.3.** ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

**8.2.3.4.** será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.

**8.2.4.** Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

**8.3.** Poderá ser dispensado o contrato de fornecimento, nos termos do § 4º, art. 62 da Lei n.º 8.666/93, e facultada a sua substituição por instrumento equivalente nos casos de compra/execução com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**8.4.** Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**8.5.** A Ata de Registro de Preços não sofrerá o acréscimo de 25% previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Cada contratação deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Compras Governamentais.

**9.2.** O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **0103/2018**.

**9.3.** Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que ,ver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

**9.4.** A aquisição dos produtos das cotas reservadas terá prioridade, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (§4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 c/c NOTA/AJL/SEPLAG/Nº123/2017).

## **CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES**

**10.1** As penalidades serão aplicadas em conformidade com o Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**11.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, conforme Decreto nº 39.103/2018.

**11.2.** O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

## **CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**12.1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços será atestado pela Unidade requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.

**12.1.1.** A Unidade Administrativa deverá designar executor para acompanhamento do contrato e execução do serviço / entrega do material, com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

**12.2.** A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade na execução dos serviços/entrega do material e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**12.3.** Não serão aceitos produtos oriundos da prestação do serviço/fornecimento de material com utilização de materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma.

**12.4.** Observar demais exigências contidas no Anexo I do Edital deste Pregão Eletrônico.

## **CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**13.1.1.** Pela Subsecretaria de Compras Governamentais, mediante comunicação da Unidade requisitante:

**13.1.1.1.** quando a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**13.1.1.2.** quando a(s) detentora(s) não retirar(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**13.1.1.3.** quando a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**13.1.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**13.1.1.5.** quando a(s) detentora(s) não aceitar(em) reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

**13.1.1.6.** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**13.2.** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

**13.2.1.** a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Subsecretaria de Compras Governamentais, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**13.3.** Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta Ata, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

**13.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado, 03 (três) dias úteis contados a partir da última publicação.

**13.3.2.** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras informações necessárias para recebimento de correspondência.

#### **CLÁUSULA XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**14.1.** As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços, bem como as demais entidades da Administração Pública do Distrito Federal e autorizadas, caso a caso, pela Subsecretaria de Compras Governamentais, após manifestação favorável da Coordenação de Gestão de Suprimentos, sendo posteriormente devolvidas aos Órgãos para respectiva emissão da correspondente Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES**

**15.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA XVI - DA ADESÃO**

**16.1.** A Adesão à Ata de Registro de Preços poderá ser admitida mediante prévia consulta à Subsecretaria de Compras Governamentais, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Distrital n.º 39.103/2018.

**16.1.1.** Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Distrito Federal.

**16.2.** As contratações adicionais decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§3º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

**16.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, na sua totalidade, **não poderá exceder a (ao) quádruplo do quantitativo registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que venham aderir (§4º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

**16.4.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira contratação por órgão integrante da ata, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

**16.5.** Nas adesões à Ata de Registro de Preços os fornecedores serão indicados a partir dos seguintes critérios:

**16.5.1.** Serão verificados os itens cujas características atendam às necessidades do solicitante da adesão, e;

**16.5.2.** Após, será escolhido o lote de menor preço.

**16.6.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**16.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata (§6º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

## **CLÁUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico n.º **0103/2018** e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio anual por item.

**17.2.** O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrada a presente Ata que, após conferida e achada conforme, será assinada pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

**Leonardo Rodrigo Ferreira**

Subsecretario de Compras Governamentais

**Whesley Fernandes Henrique**

Coordenador de Gestão de Suprimentos

**Gleidson Costa de Lima**

COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME

**Testemunhas:**

**Paulo Roberto Ramos Silva**

Matrícula n.º 174.454-2

## **LICITANTES VENCEDORES**

**Empresa:** COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME

**CNPJ:** 24.938.227/0001-40

**Endereço:** CSC 10 LOTE 02 LOJA 01/02 - TAGUATINGA-DF

CEP: 72.016-105 Telefone: (61) 3561-4247

E-mail: agrorecanto@gmail.com

Banco: 070 - Banco Regional de Brasília Agência: 047 C/C: 600052-1

Representante Legal: Gleidson Costa de Lima

RG: 2651701 SSP DF CPF: 003.184.223-28

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	2.135	un p/ cota	LÂMPADA DE LED,Descrição: potência de 10W, bivolt, IRC maior ou igual a 80%, temperatura de cor de 3500 a 5000 k, base E-27. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0334.000002-02	fox lux	R\$10,25	R\$21.883,75
32	814	un	LÂMPADA HALÓGENA,Tensão: 220 V, Potência: 150 W, Base: R7s, Tipo: Palito. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0020.000031-01	luz solar	R\$3,40	R\$2.767,60
33	957	un	LÂMPADA HALÓGENA,Tensão: 220 V, Potência: 300 W, Base: R7s, Tipo: Palito. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0020.000032-01	luz solar	R\$3,65	R\$3.493,05
38	463	un	LUMINÁRIA DE SOBREPOR,Material: Metal, Tipo: Calha chanfrada, Quantidade Lâmpadas: 01, Potência: 40 W, Cor: Branca, Características Adicionais: Com suporte pé-de-galinha, parafuso e porca. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0036.000019-01	skylux	R\$23,98	R\$11.102,74
39	1.489	un	LUMINÁRIA DE SOBREPOR,Material: Metal, Tipo: Calha chanfrada, Quantidade Lâmpadas: 02, Potência: 20 W, Cor: Branca, Características Adicionais: Com suporte pé-de-galinha, parafuso e porca. Código do Item:	sky lux	R\$27,90	R\$41.543,10

			3.3.90.30.26.01.0036.000020-01			
41	613	un p/ cota	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, Material: Metal, Tipo: Calha chanfrada, Quantidade Lâmpadas: 02, Potência: 40 W, Cor: Branca, Características Adicionais: Com suporte pé-de-galinha, parafuso e porca. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0036.000021-02	skylux	R\$27,40	R\$16.796,20
53	1.142	un	REFLETOR, Descrição: de LED, potência de 100W, bivolt, luz branco frio, fluxo luminoso de 8.000 a 10.000lm, ângulo de luz de 120º, confeccionado em alumínio preto, grau de proteção IP66. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0330.000004-01	skylux	R\$131,39	R\$150.047,38
56	394	un p/ cota	REFLETOR, Descrição: de LED, potência de 50W, bivolt, luz branco frio, fluxo luminoso de 4.000 a 5.000lm, ângulo de luz de 120º, confeccionado em alumínio preto, grau de proteção IP66. Código do Item: 3.3.90.30.26.01.0330.000003-02	skylux	R\$67,49	R\$26.591,06
<b>TOTAL</b>					<b>R\$274.224,88</b>	

<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0060/2018</b>	<b>R\$274.224,88</b>
--------------------------------------------------------------	----------------------



Documento assinado eletronicamente por **GLEIDSON COSTA DE LIMA, Usuário Externo**, em 05/11/2018, às 13:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 05/11/2018, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WHESLEY FERNANDES HENRIQUE - Matr.0268930-8, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 05/11/2018, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Matr.0269666-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 05/11/2018, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **14665070** código CRC= **9E279080**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8495

---